

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****CRENCIAMENTO**

Nº de Credenciamento 42

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015. Conforme critério avaliado pela Comissão de Normas e Legislação do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria **Resolve,**

Conceder em 20/06/2024 o CRENCIAMENTO à entidade:

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART**

**CNPJ: 08.171.956/0001-68**

**Endereço:** Avenida 26 de março, 1409 – Centro – Barueri/SP

O presente credenciamento tem **validade por 03 (três) anos** a partir da data de concessão.

Osasco, 20 de junho de 2024.

**ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco